

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 110/2014 – Autógrafo nº 71/14 – Proc. nº 2630/14

Lei nº

Altera a Lei Municipal 3592, de 08 de abril de 2002, acrescentando o inciso IV no artigo 1º, incluindo o nome da bacia hidrográfica nas placas denominativas das vias e logradouros públicos sobre as quais estão situadas.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui o inciso IV, no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3592, de 08 de abril de 2002, que dispõe sobre as placas de denominação de vias públicas, com a seguinte redação:

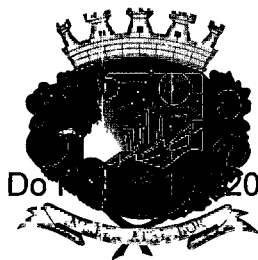
“IV- As placas denominativas das vias e logradouros conterão, além dos dizeres normais, a designação da bacia hidrográfica onde estejam localizadas “

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

19.09.14
SK.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Do Estado de São Paulo, 2014 – Autógrafo nº 7101/2014 – FI. 02

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 16 de setembro de 2014


Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente


José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário


Paulo Roberto Montero
2º Secretário